

## LEI N.º 7.292, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso I, do §4.º, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Para a área 1 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 primeiros anos do Ensino Fundamental.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração